



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano VI • Nº 3567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEQ2QTDBRDNCQZJBMKFENU

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE À REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por via de seu pregoeiro Oficial, torna público a revogação do processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 058/2022, dispondo sobre a Locação de impressora/copiadora de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social deste município, para o exercício de 2023, tendo em vista a necessidade de se efetuar modificações na proposta de preços, conforme preconiza o artigo 21, § 4º da Lei Nº 8.666/93, assim redigido: “ **Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**”

A revogação se fundamenta, ainda, no art. 49 da Lei de Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*, devendo-se republicar novo certame, com as alterações necessárias.

Publica-se para ciência dos interessados.

Rio de Contas, 21 de novembro de 2022.

Geremias dos Santos Almeida
Pregoeiro Oficial